



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

069

## **DECRETO Nº 1517, DE 03 DE MAIO DE 2012**

*(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)*

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 939, de 06/12/2011,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

|        |                                                                     |                   |  |
|--------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|--|
| 020501 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                            |                   |  |
|        | 10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PSF                       |                   |  |
| 90     | 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$    | 16.100,00         |  |
| 92     | 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil .....R\$       | 2.000,00          |  |
|        | 10.301.0102.2018.0000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA        |                   |  |
| 020601 | SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL                                         |                   |  |
|        | 12.361.0121.1073.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF PAULA ZANGRANDO |                   |  |
| 123    | 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$                            | 1.500,00          |  |
|        | 12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL              |                   |  |
| 124    | 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R\$   | 23.000,00         |  |
| 127    | 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário.....R\$        | 3.500,00          |  |
|        | 12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL |                   |  |
| 145    | 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....R\$            | 210.000,00        |  |
| 020604 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL                                          |                   |  |
|        | 12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES                         |                   |  |
| 173    | 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R\$   | 15.000,00         |  |
| 176    | 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R\$       | 3.000,00          |  |
|        | 12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL    |                   |  |
| 191    | 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....R\$                          | 100,00            |  |
|        | <b>TOTAL .....R\$</b>                                               | <b>274.200,00</b> |  |
| 020201 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA                                            |                   |  |
|        | 22.661.0221.1001.0000-CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS           |                   |  |
| 33     | 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$                            | 2.000,00          |  |
| 020701 | SETOR DE VIAS PÚBLICAS                                              |                   |  |
|        | 15.451.0150.1053.0000-PAVIMENTAÇÃO. GUIAS E SARJETAS/TERRA-PLANAGEM |                   |  |
| 225    | 4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$                           | 272.000,00        |  |
|        | <b>TOTAL .....R\$</b>                                               | <b>274.200,00</b> |  |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

|        |                                                                     |                   |  |
|--------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|--|
| 020201 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA                                            |                   |  |
|        | 22.661.0221.1001.0000-CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS           |                   |  |
| 33     | 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$                            | 2.000,00          |  |
| 020701 | SETOR DE VIAS PÚBLICAS                                              |                   |  |
|        | 15.451.0150.1053.0000-PAVIMENTAÇÃO. GUIAS E SARJETAS/TERRA-PLANAGEM |                   |  |
| 225    | 4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$                           | 272.000,00        |  |
|        | <b>TOTAL .....R\$</b>                                               | <b>274.200,00</b> |  |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

070

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de maio de 2012.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELA DE NOTAS  
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO  
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000  
MERIDIANO - SP